


27/11/2020


Ramires dos Santos
Presidente da Comissão Interventora
Decreto 9.391, de 28 Maio 2020

Relatório de Desempenho Financeiro e Metas Quantitativas e Qualificativa

OUTUBRO DE 2020

Hospital De Gaspar

Conforme Contrato Prestação de Serviços de Saúde Contrato
FMS nº 167/2019 - NBC T10.19. Art.37, 196 a 200 da CF/88.

COMISSÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - SECRETÁRIA
MUNICIPAL DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

GESTOR DE ATENÇÃO À SAÚDE HOSPITALAR

Arnaldo Gonçalves Munhoz Júnior

PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERVENTIVA MUNICIPAL

RAMIRES DOS SANTOS

GESTOR HOSPITALAR

Claudio Marmentini

DIRETOR TÉCNICO

Ricardo Alexandre Freitas

EQUIPE DO SERVIÇO DE CONTRATUALIZAÇÃO DO HOSPITAL

Elaboração técnica do Relatório

Aurino Amaral

CRCSC-14898/O



OUTUBRO DE 2020

O hospital de GASPAR está inserido em um ambiente de Média complexidade, onde a propriedade de metodologias, abordagens técnicas são atos sujeitos aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, componentes de conduta da elaboração deste relatório de

Prestação de Contas.

Sendo assim, o conteúdo desta prestação de contas deve ser interpretado pelos documentos encaminhado, conhecida a movimentação patrimonial por seu representante legal e suas mutações.

SUMÁRIO

- 1 CONSIDERAÇÕES
CONTRATUAIS — Pag. 03ª 08
- 2 ANALISES
FINANCEIRAS — Pag.09ª10
- 3 PANORAMA
VERBAS PÚBLICA
VERBA PRÓPRIA — Pag.11ª19
- 4 PANORAMA META
QUALITATIVA
QUANTITATIVAS — Pag.20ª22
- 5 PANORAMA DOS
INDICATIVOS
HOSPITALAR — Pag.23ª24
- 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS
CONCLUSÃO — Pag.25



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO CONTRATO

O relatório de desempenho da contratualização Hospitalar resulta do processo de monitoramento da programação orçamentária, descrita no instrumento formal do contrato **FMS nº 179/2019, como vigência em 01/01/2020 a 31/12/2020**, celebrado entre o gestor do sistema único de saúde – SUS, e o prestador dos serviços de saúde hospitalar. Objetiva apresentar o resultado do desempenho na produção assistencial, sob o aspecto financeiro, de média complexidade (MC), ambulatorial e hospitalar, procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas, com vistas ao fornecimento de subsídios aos Gestores para tomada de decisões, alcance das metas e, conseqüentemente, manutenção ou ampliação da receita financeira prevista no contrato.

Orienta quanto a eventual necessidade de adequação da oferta de serviços do Hospital de Gaspar e subsidia a atuação da Diretoria de Atenção à Saúde no processo de contratualização hospitalar. Serão utilizados indicadores de desempenho (tabela 1), cujos dados serão coletados e analisados mensalmente.

Tabela 1 - Indicadores de desempenho da Contratualização, segundo dimensão.

Dimensão	Taxa
Financeira	Taxa de desempenho financeiro da produção assistencial de média-complexidade contratualizada com o gestor do SUS

Os sistemas de informações em saúde do Ministério da Saúde servirão como fonte de dados. Serão utilizados dados de atendimentos ambulatoriais e internações hospitalares do sistema de informações ambulatorial (SAI) e sistema de informações hospitalares (SIH), bem como dados do sistema de gerenciamento financeiro do SUS (SIGSERF) e do HNSPS. Ressalta-se que os dados apurados para o cálculo dos indicadores de desempenho financeiro correspondem à última competência nos bancos oficiais do SUS, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, apresentam um gap de cerca de 45 dias, em relação ao mês da coleta das informações.

Estes indicadores utilizam com a referência o valor contratualizado com o gestor do SUS, no âmbito dos componentes **Pré e Pós-Fixado** da programação orçamentária do HNSPS. Para cálculo do desempenho em cada componente (MAC), foi utilizada a seguinte **Fórmula**:

$$\text{Desempenho (\%)} = \frac{[\sum \text{produção (R\$) do período}]}{[\sum \text{valor contrato (R\$) nomes m período}]} \times 100$$

Onde:

- Período = nº de meses que serão analisados (mensal);
- Produção aprovada do período = produção financeira correspondente ao período, captada do SIGSERF, para componente a ser calculado (MC);
- Valor do contrato = valor do contrato correspondente ao componente a ser calculado (MC), constante na contratualização.

Os demonstrativos estão descritivos na Prestação de Contas mensais apresentadas.

É importante ressaltar que:

- ✓ O repasse do componente pré-fixado (procedimentos de média complexidade ambulatorial e hospitalar) não está associado à produção **Financeira, mas ao atingimento de metas**, assim, o hospital de Gaspar recebe independente de sua produção e o ajuste



do recurso é feito a **posteriori no âmbito da Comissão de Acompanhamento da Contratualização.**

- ✓ O repasse do componente Pós-Fixado (procedimentos de média complexidade ambulatorial e hospitalar), é fixado conforme anexo B, da contratualização, associadas á metas qualificativas.
- ✓ O relatório consiste em evoluções técnico-ciêntífica, contábil, que busca evidências dos princípios que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), desenvolvidas de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal.

Os resultados apresentados neste relatório possuem caráter indicativo do desempenho financeiro hospitalar, para alinhamento das ações realizadas e adequação da produção assistencial com vistas ao alcance das metas contratuais.

Importante destacar a necessidade de considerar na análise (vagas livres disponibilizadas e não reguladas pelo gestor) e de absenteísmo (procedimentos agendados, porém o paciente não comparece), que tem impacto direto na análise do cumprimento de metas.

1.1 CONTRATO SUS-FMS-HNSPS

Considerando o processo administrativo nº289/2019, inexigibilidade de licitação nº59/2019, através do **instrumento contratual de nº 179/2019**, as partes Município de Gaspar – Secretária oSaúde para atendimento Ambulatorial e Hospitalar em suas diversas modalidades, conforme segue:

O Valor contratado é de **R\$13.463.274,36 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**; em 09/04/2020, ocorre primeiro aditivo ao contrato PSS nº179/2019, acresce as quantidades originalmente pactuado, promovendo alteração ao quatro no item "4.2", verba PIGH de ordem municipal valor de **R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)**. Ocorre em 29/05/2020 segundo aditivo ao Contrato PSS nº179/2019, acresce ao Item "4.2", Verba PIGH de ordem municipal o valor de **R\$287.665,17 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos)**. Ocorre em 08/06/2020 terceiro aditivo ao Contrato PSS nº179/2019, acresce ao Item "4.2", Verba PIGH de ordem municipal o valor de **R\$763.819,20**, Passando o valor total do contrato para **R\$17.314.759,23** (dezessete milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), distribuído da seguinte forma:

- ❖ **Pré-Fixado:**
- ❖ **Pós-Fixado:**

- ❖ **Pré-Fixado**
 - Política de Incentivo a Gestão Hospitalar de ordem Municipal (PIGH), **R\$ 2.986.181,40 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos)**;



Em 09/04/2020, ocorre o primeiro aditivo contratual, da verba, Política de Incentivo a Gestão Hospitalar de ordem Municipal (PIGH), no valor de **R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)**.

Em 29/05/2020, ocorre o segundo aditivo contratual, da verba, Política de Incentivo a Gestão Hospitalar de ordem Municipal (PIGH), no valor de **R\$287.665,17 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos)**

Em 08/06/2020, ocorre o segundo aditivo contratual, da verba, Política de Incentivo a Gestão Hospitalar de ordem Municipal (PIGH), no valor de **R\$763.819,70 (setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e setenta centavos)**

- Política de Incentivo a Gestão Hospitalar de ordem Estadual (PIGH), **R\$ 470.400,00 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais)**;
- Produção Hospitalar MAC, de ordem Federal - (Boletim Produção Ambulatorial – BPA, Autorização Internação Hospitalar – AIH), **R\$ 2.871.624,48 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)**;
- Retaguarda de leitos, Portaria n.º 2.395 de 13/11/2017, Ministério de Estado da Saúde. Atenção às Urgências deverá garantir e organizar a retaguarda de leitos para a Rede de Atenção às Urgências, por meio da ampliação e qualificação de enfermarias clínicas de retaguarda, leitos de Cuidados Prolongados e leitos de terapia intensiva.(Alterado pela PRT GM/MS nº 2809 de 07.12.2012), **R\$ 1.551.249,96 (um milhão, quinhentos e cinqüenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**;

❖ **Pós-Fixado:**

- Horas de Plantão e Sobreaviso em especialidade medicas e afins, de ordem Municipal, **R\$ 5.583.818,52 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e cinqüenta e dois centavos)**.



1.2 CONTRATO COMBATE COVID-19 LEITOS DE UTI

Com objetivo ao enfrentamento ao COVID-19, o Município de Gaspar, através da Secretária Municipal da Saúde, contrata o Hospital de Gaspar, para disponibilização de Leitos de UTI não credenciados ao SUS, para atender situação de emergência em saúde pública provocadas pelo agente infeccioso COVID-19. **Contrato de PSS nº 2031/2020**, no valor de **R\$1.635.134,41 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais)**.

- i. Considerando a disponibilização de **10 Leitos de UTI não credenciados ao SUS**. Período de **180 dias**, no valor de R\$1.225.134,41.
- ii. Considerando a disponibilização de **35 Leitos Clínicos** no valor total de R\$210.000,00.
- iii. Considerando **auxílio emergencial** no valor de R\$200.000,00.

Os valores são estimativos, podendo não ser utilizados na sua totalidade.

1.3 CONTRATO COMBATE COVID-19 LEITOS DE UTI

Com objetivo ao enfrentamento ao COVID-19, o Município de Gaspar, através da Secretária Municipal da Saúde, contrata o Hospital de Gaspar, para disponibilização de Leitos de UTI não credenciados ao SUS, para atender situação de emergência em saúde pública provocadas pelo agente infeccioso COVID-19. **Contrato de PSS nº 2098/2020 de 09 de outubro de 2020**, no valor de **R\$2.600.000,00 (Dois milhões, e seiscentos mil reais)**.

- i. Contratação de leitos de UTI credenciadas ao SUS, para atender situação de emergência de saúde pública COVID-19, pelo período de 180 dias, no valor de R\$ 2.100.000,00.
- ii. Considerando auxílio emergencial do fundo da saúde nacional – Covid 19, conforme portaria Ministério da saúde condicionante a liberação dos respectivos recursos. Valor estimado em R\$ 500.000,00.

Os valores são estimativos, podendo não ser utilizados na sua totalidade.



1.4 DESEMPENHO DAS METAS

O serviço de contratualização hospitalar, avalia a situação de produção aprovada conforme os parâmetros definidos no contrato.

Para análise da média complexidade, considera-se:

Com base nestes critérios contratualizados, nas análises dos resultados da produção as metas fixadas no contrato FMS nº 179/2019, Cláusula 4. Inclui desempenho atribuindo o valor financeiro em relação a meta aferida por sua operacionalidade, observa-se:

1.2.1. Desempenho Média Complexidade

O HNSPS apresenta seu desempenho no mês, com uma produção quantitativa consolidada conforme demonstrações no item 4. **Metas qualificadas deste relatório.** Desta forma, considerando os parâmetros estabelecidos no Contrato, o desempenho de Média Complexidade, apresenta-se:

- ✚ Atenção à Saúde, Urgência e Emergência “metas quantitativas” anexo letra (a) e (b) **(76%)**. Meta 22.201/mês procedimentos, realizado no mês 18.867.
- ✚ Assistência à Saúde letra (c) do anexo:
 1. Internados **(96%)**. Meta 561 internações, realizado 502.
 2. Cirurgias Eletivas **(31%)**. Meta 231 Cirurgias Eletivas, realizado no mês 72.

1.2.2. Financeiro Média Complexidade

O HNSPS apresenta desempenho financeiro no mês, com produção financeira consolidada de **R\$ 593.176**. Há arrecadação de recursos é inferior a meta prevista de R\$614.315. **Déficit de arrecadação de 4%**.

É imprescindível que, o instrumento contratual reflita a realidade dos serviços ofertados e receitas estimadas.

1.2.3. RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES

Diante dos dados apontados, **recomenda-se**, que:

O gestor dê ciências das análises técnicas apresentadas.

➤ **Nota:**

Atentar-se aos comentários técnicos do **(sumário-item 6)**.



Com a apresentação deste relatório busca-se transparecer e clarificar a todos os interessados, especialmente os órgãos de controle e fiscalização, os fatos econômicos e metas qualificadoras realizados no período de **01 a 31 de Outubro de 2020**. Sendo este o **décimo relatório de prestação de contas referente ao exercício em curso**.

Este é o relatório.

Gaspar, SC, 15 de novembro de 2020.

GESTOR HOSPITALAR

Claudio Marmentini
GASPAR-SC

Aurino Amaral
COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO

Aurino Amaral
CRCSC14898-O



2. ANALISES FINANCEIRAS

EVOLUÇÃO DAS TRANSFÊRENCIAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - CONTRATO FMS-179/2019. CONSIDERANDO AS RECEITAS E AS DESPESAS QUE TEM SEU LAPSO TEMPORAL PELA VIGENCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

Considerando o patrimônio colocado a serviço de um propósito lícito e útil á sociedade, vocacionado á consecução de interesse público. Sujeito aos princípios legais da administração pública no que concerne a prestação de serviços de saúde a Secretaria Municipal de Saúde. Demonstra neste tópico o gráfico de Evolução das **Receitas de Transferência via Fundo Nacional de Saúde** (fundo a fundo); **Receita de Política de Incentivo a Gestão Hospital de ordem Municipal e Estadual**, e **Plantão e Urgência e Emergência**. O "desempenho financeiro do contrato da gestão hospitalar", representa a evolução do contrato, até sua conclusão, no valor total de **R\$14.038.604,70**. **Ocorreram aditivos contratuais de nº 1, 2 e 3 elevando o valor para R\$17.314.759,23**.

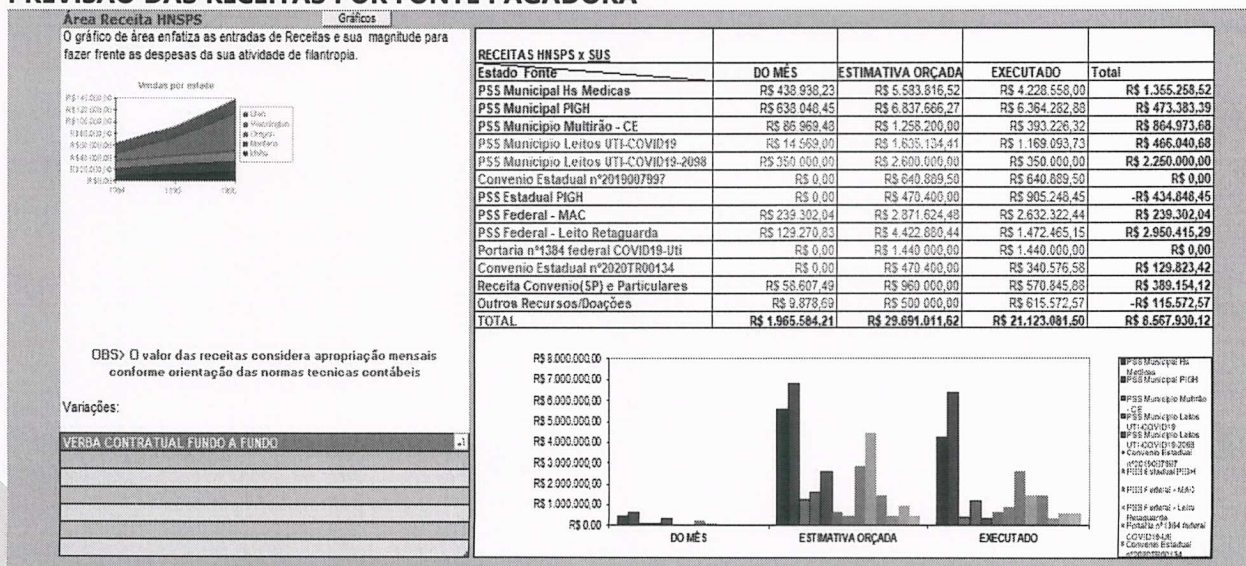
Apresenta também, estimativa de Cirurgia Eletiva, credenciamento 15/2018 no valor mensal de **R\$104.850,00**. Projetando, também as receitas de sua atividade, tendo como base nas variações financeiras ocorridas no exercício anterior.

Em 15/04/2020, celebrou contrato com a Secretaria de Saúde do Município nº2031/2020, para disponibilização de **10 Leitos de UTI** para atendimento de Emergência em Saúde Pública provocada pela COVID-19, no valor estimado de **R\$1.635.134,41**.

Em 09/10/2020. Celebrou contrato com a Secretaria de Saúde do Município nº2098/2020, para disponibilização de **10 Leitos de UTI** para atendimento de Emergência em Saúde Pública provocada pela COVID-19, no valor estimado de **R\$2.600.000,00**.

O valor projetado de Entradas para o exercício de 2020, está estimada na planilha abaixo em valores **estimado x realizado**.

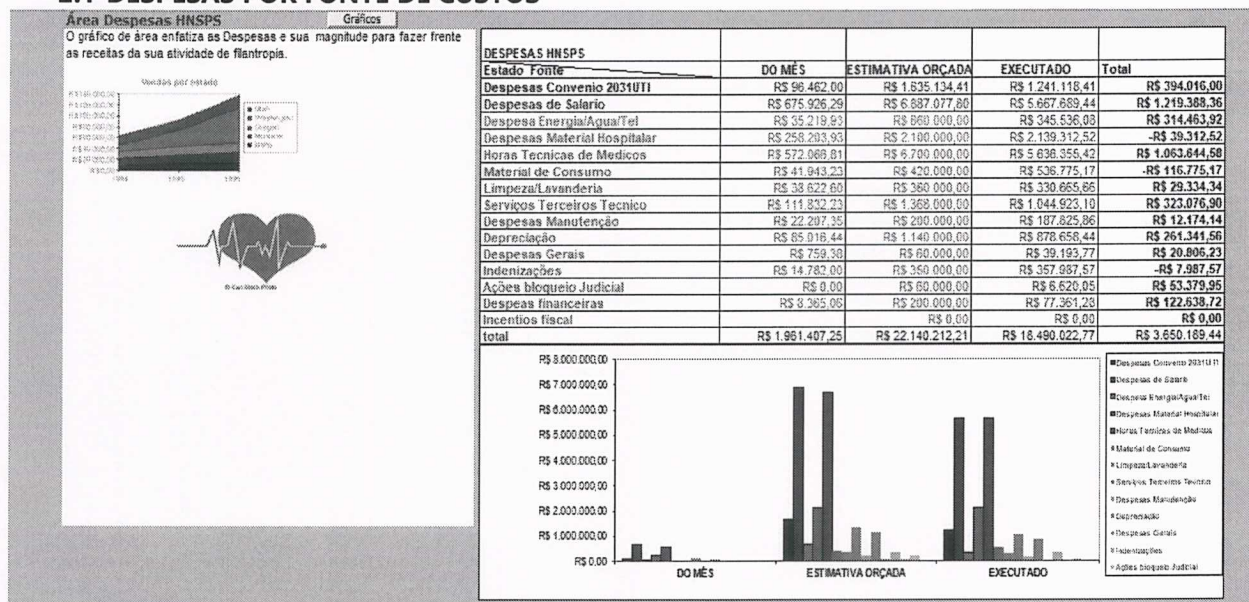
PREVISÃO DAS RECEITAS POR FONTE PAGADORA





Considerando a atividade e característica do seu objeto estatutário, segue os gastos com a atividade de serviços de prestação de saúde frente aos custos. Estimado versus executado.

2.1 DESPESAS POR FONTE DE CUSTOS



RESUMO DO RESULTADO FINANCEIRO [2.1 (-) 2.2]

Considerando as Entradas de Receitas em confrontação com as Despesas (custos, despesas e imobilização), gerados na continuidade dos serviços de saúde. Verifica-se a ocorrência de atendimento de 3.542 pessoas usuárias do sistema único de saúde. No exercício o número de atendimento acumulado é de 33.397 pessoas usuárias do sistema único de saúde. As metas de política macroeconômicas e a sustentabilidade da atividade foram aportadas no mês da seguinte forma:

Horas de Plantão e Sobreaviso R\$440.018,00
 Aporte Municipal no valor de R\$779.913,69
 Cirurgias Eletivas R\$86.969,48
 Enfretamento ao Covid-19 R\$30.605,59
 Leito de retaguarda R\$129.270,83
 Produção MAC R\$239.302,04

Os valores aportados pelos cofres da municipalidade somam R\$ 779.913,69 (Setecentos e setenta e nove mil reais).

Justifica a continuidade interventiva do poder municipal. Os aportes extraordinários para a continuidade da prestação de serviços de saúde pela instituição hospitalar no atendimento a usuários do sistema único de saúde, foram na ordem de R\$779 (setecentos e setenta e nove reais), representa 47,59% de suas receitas, representa uma dependência econômica representativa.



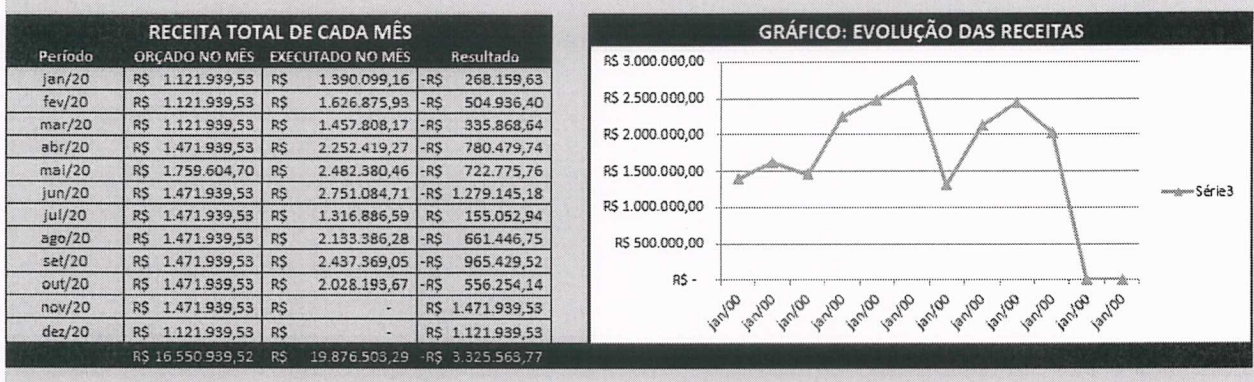
3. PANORAMA DAS ENTRADAS EFETIVAS DE RECEITAS DE ACORDO COM A FONTE PAGADORA

Considerando o regime de caixa para os efetivos ingressos de receitas de **ordem pública**, para atendimento a clientes SUS, e as receitas de ordem de sua atividade, no exercício de **2020**, **perfazem um total de: R\$20.769.505,64;**

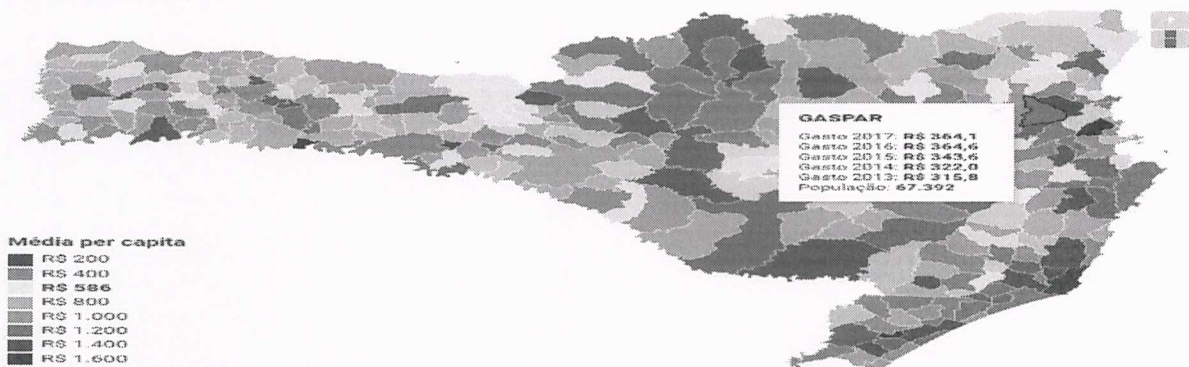
Resultando em atendimento de **(34.170)**, sendo **97% Clientes do Sistema Único de Saúde (SUS)**, **3% Clientes Saúde Suplementar.**

Considerando que o hospital de Gaspar está inserido no programa de repasse financeiro **fundo (FNS) a fundo (FMS)**, com os seguintes repasses:

Horas de Plantão o sobre-aviso especialidades medicas e afins (demanda espontânea – pós-fixado); Política de Incentivo a Gestão Hospitalar de ordem Municipal; Política de Incentivo Hospitalar de ordem Estadual; produção MAC; internação e atendimento hospitalar ambulatorial de ordem SUS; Leito de retaguarda de ordem SUS. Segue **planilhas abaixo com o valor total das Entradas efetivas no HNSPS:**



De acordo com o População de Gaspar: 67.392 hab. No exercício financeiro apresenta atendimento para 34.170 pessoas, representa 51% DA POPULAÇÃO GASPARENSE. O "LP" aplicado no HNSPS é de **R\$608**. (<https://www.nsctotal.com.br/colunistas/caixa-de-dados/as-cidades-que-mais-investiram-em-saude-em-sc-e-as-que-menos-gastaram-por>)



Dados do Conselho Federal de Medicina
Recursos: Caixa de Dados - Get the data - Created with Datawrapper

RESUMO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS RECEBIDAS

Horas Plantão/Sobreaviso e afíns de ordem Municipal Contrato 179/219.

O Ente Municipal (PMG) é o principal órgão responsável pela área da saúde. O poder executivo e a equipe de gestão dos serviços, através da Secretaria Municipal de Saúde, são os responsáveis pelas ações e serviços de saúde e criação de políticas públicas municipais, em caráter complementar por meio de instrumento contratual que pactua metas quantitativas e qualitativas de

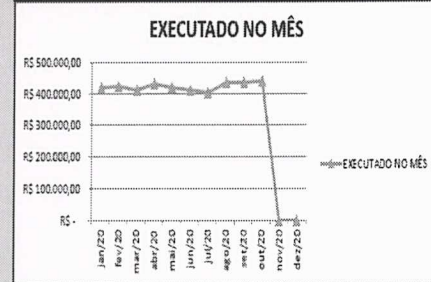
Política de incentivo a gestão hospitalar (pré-fixada) de ordem Municipal Contrato 179/219.

Considerando o processo interventivo o poder executivo municipal auxilia o custeio da saúde filantrópica. O HNPS com dificuldades de manter as contas em dia, enfrenta a baixa remuneração da tabela SUS para pagar procedimentos, objetivando minimizar essa situação o executivo através da Secretária Municipal da Saúde de Gaspar criou o Programa de Incentivo a Gestão Hospitalar (PIGH), Os valores

média complexidade – urgência e emergência – pelas quais se remunera com o que é produzido, até o limite contratualizado. O que for produzido além do que foi contratado não é remunerado pelo SUS e as despesas são incorporadas pela Fundação. O repasse das horas de Plantão e Sobreaviso está estimado em **R\$ 5.583.818,52** de ordem municipal.

PS-FMS 179/2019-20 Pós Fixado Hs Plantao/Sob-aviso			
Periodo	ORÇADO NO MÊS	EXECUTADO NO MÊS	Resultado
jan/20	R\$ 465.318,21	R\$ 419.416,00	R\$ 45.902,21
fev/20	R\$ 465.318,21	R\$ 421.416,00	R\$ 43.902,21
mar/20	R\$ 465.318,21	R\$ 409.972,00	R\$ 55.346,21
abr/20	R\$ 465.318,21	R\$ 432.916,00	R\$ 32.402,21
mai/20	R\$ 465.318,21	R\$ 421.199,00	R\$ 44.119,21
jun/20	R\$ 465.318,21	R\$ 409.456,00	R\$ 55.862,21
jul/20	R\$ 465.318,21	R\$ 404.509,00	R\$ 60.815,21
ago/20	R\$ 465.318,21	R\$ 493.914,00	R\$ 31.404,21
set/20	R\$ 465.318,21	R\$ 435.748,00	R\$ 29.570,21
out/20	R\$ 465.318,21	R\$ 440.018,00	R\$ 25.300,21
nov/20	R\$ 465.318,21	-	R\$ 465.318,21
dez/20	R\$ 465.318,21	-	R\$ 465.318,21
Estimativa	R\$ 5.583.818,52	R\$ 4.228.558,00	R\$ 1.355.260,52

GRÁFICO: EVOLUÇÃO DOS REPASSES MUNICIPAIS PLANTAO/SOB-AVISO



máximo a ser repassado, anualmente, com teto de **R\$2.986.181,40**. Considerando o primeiro aditivo contratual, ocorrido em 04/2020 no valor **R\$2.800.000,00**. Considerando o segundo aditivo contratual, ocorrido em 05/2020 no valor de **R\$287.665,17**. Considerando o segundo aditivo contratual, ocorrido em 06/2020 no valor de **R\$763.819,70**. De ordem municipal.

PS-FMS 179/2019-20 Pre Fixado PIGH/Municipal			
Periodo	ORÇADO NO MÊS	EXECUTADO NO MÊS	Resultado
jan/20	R\$ 248.848,45	R\$ 183.820,00	R\$ 65.028,45
fev/20	R\$ 248.848,45	R\$ 235.600,00	R\$ 13.248,45
mar/20	R\$ 248.848,45	R\$ 248.511,00	R\$ 307,45
abr/20	R\$ 248.848,45	R\$ 1.055.680,00	-R\$ 806.831,55
mai/20	R\$ 886.513,62	R\$ 565.205,00	R\$ 321.308,62
jun/20	R\$ 1.362.668,15	R\$ 1.259.194,87	R\$ 103.473,28
jul/20	R\$ 598.848,45	R\$ 90.000,00	R\$ 508.848,45
ago/20	R\$ 598.848,45	R\$ 553.657,96	R\$ 45.190,49
set/20	R\$ 598.848,45	R\$ 747.317,74	-R\$ 148.469,29
out/20	R\$ 598.848,45	R\$ 707.719,61	-R\$ 108.871,16
nov/20	R\$ 598.848,45	-	R\$ 598.848,45
dez/20	R\$ 248.848,45	-	R\$ 248.848,45
Estimativa	R\$ 6.487.666,27	R\$ 5.646.706,18	R\$ 840.960,09

GRÁFICO: EVOLUÇÃO DOS REPASSES MUNICÍPIO (PIGH)

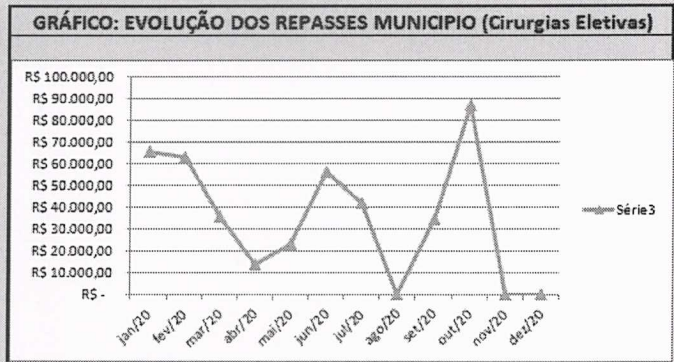




Credenciamento nº15/18 Cirurgias Eletivas de ordem Municipal Contrato 179/219.

Considerando o credenciamento nº15/2018, os protocolos e contra-referências, ambos alinhados com o setor de regulação da Secretária Municipal de Saúde, SISREG e central de regulação CRIVALE, sob operação de Mapa Cirúrgico organizacional. Verifica-se que o valor estimado contratual é de **R\$1.258.200,00**. O valor do repasse no mês ficou muito abaixo da capacidade produtiva ocorrendo ociosidade na demanda ofertada.

PS-FMS 179/2019-20 Cirurgias Eletivas					
Período	ORÇADO NO MÊS		EXECUTADO NO MÊS		Resultado
jan/20	R\$	104.850,00	R\$	65.445,00	R\$ 39.405,00
fev/20	R\$	104.850,00	R\$	63.335,54	R\$ 41.514,46
mar/20	R\$	104.850,00	R\$	35.423,83	R\$ 69.426,17
abr/20	R\$	104.850,00	R\$	13.806,69	R\$ 91.043,31
mai/20	R\$	104.850,00	R\$	22.950,00	R\$ 81.900,00
jun/20	R\$	104.850,00	R\$	56.050,00	R\$ 48.800,00
jul/20	R\$	104.850,00	R\$	41.868,97	R\$ 62.981,03
ago/20	R\$	104.850,00	R\$	-	R\$ 104.850,00
set/20	R\$	104.850,00	R\$	34.572,89	R\$ 70.277,11
out/20	R\$	104.850,00	R\$	86.969,48	R\$ 17.880,52
nov/20	R\$	104.850,00	R\$	-	R\$ 104.850,00
dez/20	R\$	104.850,00	R\$	-	R\$ 104.850,00
Estimativa	R\$	1.258.200,00	R\$	420.422,40	R\$ 837.777,60

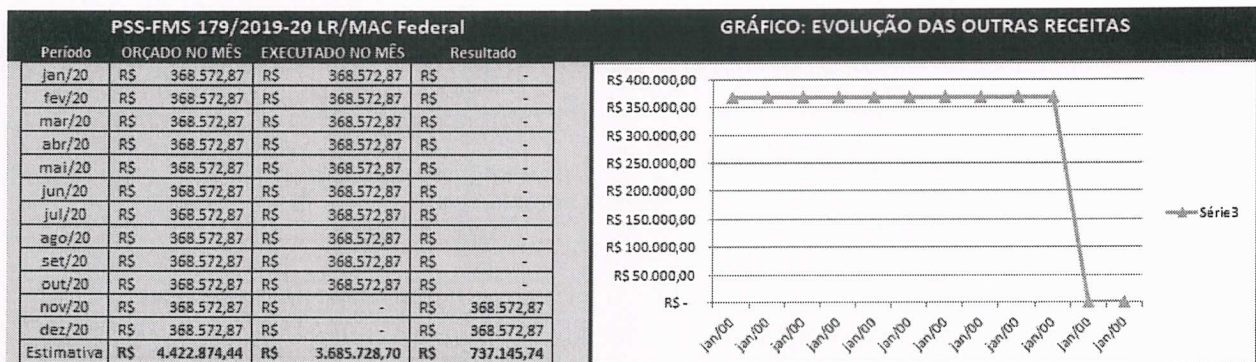




Política de repasse Fundo a Fundo de ordem federativa-produção SUS e Retaguarda de Leitos Contrato 179/219.

Considerando o credenciamento de repasses de verbas, Fundo Nacional de Saúde á Fundo Municipal de Saúde, conforme contrato **P.S.S.nº179/2019**, os valores estimados são de **R\$4.422.874,44**. O valor mensal fixo perfaz a soma de **R\$368.572,87**, distribuindo em:

- **Leito de Retaguarda no valor mensal de R\$129.270,83**
- **Produção MAC – BPA/AIH no valor mensal de R\$239.302,04**





Política de incentivo a gestão hospitalar de repasse Fundo a Fundo de ordem estadual Contrato 179/219.

Considerando a credencial de repasses de verbas, Fundo Estadual de Saúde á Fundo Municipal de Saúde, conforme contrato **P.S.S. nº179/2019**, os valores estimados de **R\$470.400,00**. O valor devido no mês pelo Estado perfaz o valor de **R\$39.200,00**. Conforme contrato de Prestação de Serviço PSS nº179/2019, notificamos que não ocorreram os repasses referentes aos meses do exercício de 2020 no valor mensal de R\$39.200,00. Os valores estão provisionados na contabilidade, representam valores a serem realizados. Os valores apresentados na planilha (acima) representa valores referentes ao **contrato PSS nº167/2018**. Os valores pendentes a receber do Estado, representa o valor de **R\$196.000,00**.

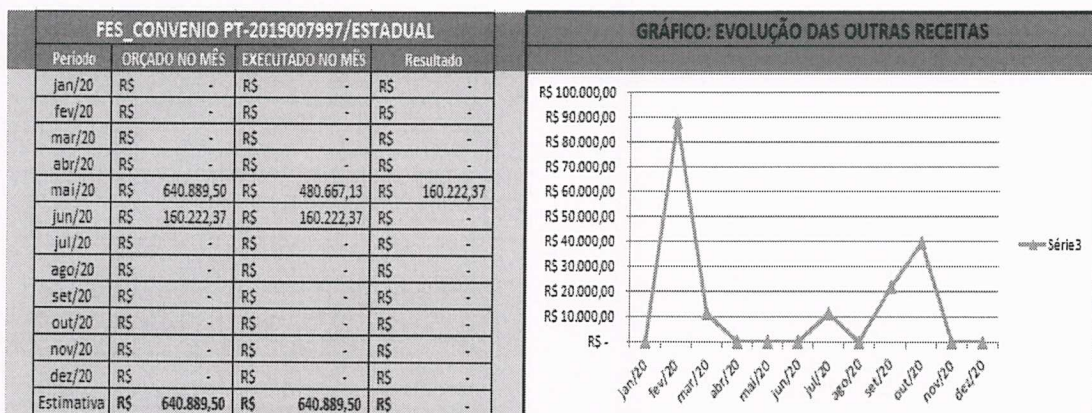
PS-FMS 179/2019-20 Pre Fixado PIGH/estadual			
Período	ORÇADO NO MÊS	EXECUTADO NO MÊS	Resultado
jan/20	R\$ 39.200,00	R\$ -	R\$ 39.200,00
fev/20	R\$ 39.200,00	R\$ 88.000,00	-R\$ 48.800,00
mar/20	R\$ 39.200,00	R\$ 11.000,00	R\$ 28.200,00
abr/20	R\$ 39.200,00	R\$ -	R\$ 39.200,00
mai/20	R\$ 39.200,00	R\$ -	R\$ 39.200,00
jun/20	R\$ 39.200,00	R\$ -	R\$ 39.200,00
jul/20	R\$ 39.200,00	R\$ 11.400,00	R\$ 27.800,00
ago/20	R\$ 39.200,00	R\$ -	R\$ 39.200,00
set/20	R\$ 39.200,00	R\$ 21.600,00	R\$ 17.600,00
out/20	R\$ 39.200,00	R\$ 39.200,00	R\$ -
nov/20	R\$ 39.200,00	R\$ -	R\$ -
dez/20	R\$ 39.200,00	R\$ -	R\$ -
Estimativa	R\$ 470.400,00	R\$ 171.200,00	R\$ 220.800,00





Fundo de ordem estadual Convênio SIPG_pt nº2019.007997

Considerando a credencial de repasses de verbas do convenio Estadual de repasses Sistema Integrado de Planejamento e Gestão PT_2019.007997, valor do repasse em 4 parcelas de R\$160.222,37. Recebemos no mês de maio/2020 o valor de R\$480.667,13, representado no gráfico abaixo:





Receita de convenio e particulares e outras receitas de ordem operacional da atividade

Considerando os valores de produção de receitas da sua atividade recursos de saúde suplementar, particulares, bem como ingressos financeiros e/ou patrimonial inerentes a atividade de filantropia.

OUTRAS RECEITAS DA ATIVIDADE			
Período	ORÇADO NO MÊS	EXECUTADO NO MÊS	Resultado
jan/20	R\$ 86.000,00	R\$ 49.717,42	R\$ 36.282,58
fev/20	R\$ 86.000,00	R\$ 56.714,19	R\$ 29.285,81
mar/20	R\$ 86.000,00	R\$ 40.179,43	R\$ 45.820,57
abr/20	R\$ 86.000,00	R\$ 26.677,53	R\$ 59.322,47
mai/20	R\$ 86.000,00	R\$ 278.163,59	-R\$ 192.163,59
jun/20	R\$ 86.000,00	R\$ 185.065,73	-R\$ 99.065,73
jul/20	R\$ 86.000,00	R\$ 62.437,85	R\$ 23.562,15
ago/20	R\$ 86.000,00	R\$ 95.068,58	-R\$ 9.068,58
set/20	R\$ 86.000,00	R\$ 381.218,05	-R\$ 295.218,05
out/20	R\$ 86.000,00	R\$ 64.910,32	R\$ 21.089,68
nov/20	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 86.000,00
dez/20	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 86.000,00
Estimativa	R\$ 1.032.000,00	R\$ 1.240.152,69	-R\$ 208.152,69



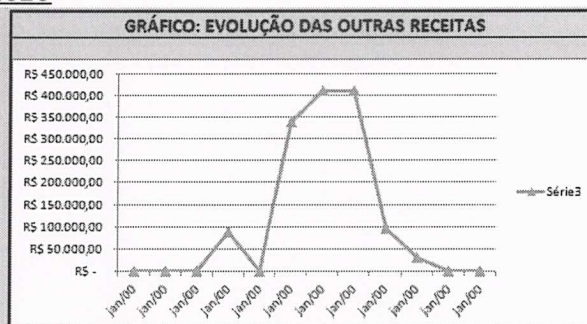


CONTRATO FMS nº 2031/2020 LEITOS DE UTI/COVID19

Considerando o combate ao COVID19, celebra o Município de Gaspar, através da Secretária Municipal da Saúde com o Hospital de Gaspar, a disponibilização de 10 Leitos de UTI não credenciados ao SUS, por prazo de 180 dias, ou enquanto perdurar a pandemia. No valor total de **R\$1.635.134,41**. Segue na planilha abaixo, **valores estimados orçado x execução das despesas realizadas**.

ENTRADAS DO CONTRATO FMS 2031/2020

PSS-FMS 2031/LEITO UTI-COVID19			
Período	ORÇADO NO MÊS	EXECUTADO NO MÊS	Resultado
jan/20	R\$ -	R\$ -	R\$ -
fev/20	R\$ -	R\$ -	R\$ -
mar/20	R\$ -	R\$ -	R\$ -
abr/20	R\$ 272.522,40	R\$ 89.550,00	R\$ 182.972,40
mai/20	R\$ 272.522,40	R\$ -	R\$ 272.522,40
jun/20	R\$ 272.522,40	R\$ 339.109,00	-R\$ 66.586,60
jul/20	R\$ 272.522,40	R\$ 410.395,77	-R\$ 137.873,37
ago/20	R\$ 272.522,40	R\$ 411.750,02	-R\$ 139.227,62
set/20	R\$ 272.522,40	R\$ 96.280,00	R\$ 176.242,40
out/20	R\$ -	R\$ 30.605,59	R\$ 30.605,59
nov/20	R\$ -	R\$ -	R\$ -
dez/20	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Estimativa	R\$ 1.635.134,40	R\$ 1.377.690,38	R\$ 257.444,02



GASTOS COVID19 UTI

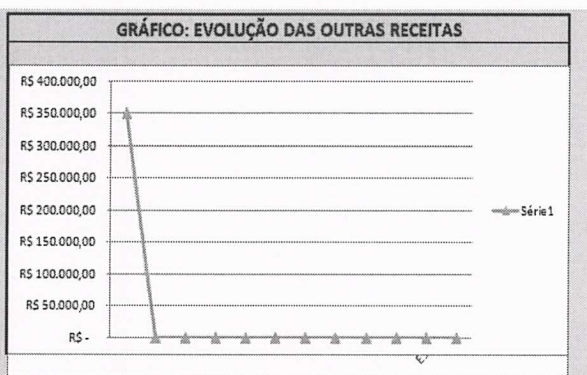
Os valores para implantação dos 10 leitos de UTI realizados no mês de abril de 2020, apresenta seu custo efetivo no mês, conforme descrição nas planilha abaixo, com registro em sua escrituração fiscal. Perfaz o total de R\$1.241.118,41.

Os valores do custo que salario de equipe da UTI esta registrado no centro de custo "UTI": 2020 **R\$77.032,00**.

Considerando o combate ao COVID19, celebra o Município de Gaspar, através da Secretária Municipal da Saúde com o Hospital de Gaspar, a disponibilização de 10 Leitos de UTI não credenciados ao SUS, por prazo de 180 dias, ou enquanto perdurar a pandemia. No valor total de **R\$2.600.000,00**. Segue na planilha abaixo, **valores estimados orçado x execução das despesas realizadas**.

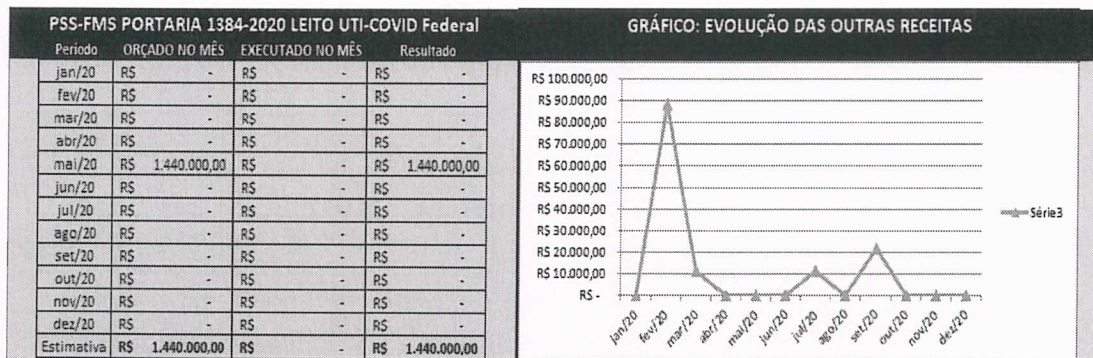
ENTRADAS DO CONTRATO FMS 2098/2020

PSS-FMS 2098/20 LEITO UTI-COVID19			
Período	ORÇADO NO MÊS	EXECUTADO NO MÊS	Resultado
ou/20	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ -
nov/20	R\$ 350.000,00	R\$ -	R\$ 350.000,00
dez/20	R\$ 350.000,00	R\$ -	R\$ 350.000,00
jan/21	R\$ 350.000,00	R\$ -	R\$ 350.000,00
fev/21	R\$ 350.000,00	R\$ -	R\$ 350.000,00
mar/21	R\$ 350.000,00	R\$ -	R\$ 350.000,00
abr/21	R\$ -	R\$ -	R\$ -
mai/21	R\$ -	R\$ -	R\$ -
jun/21	R\$ -	R\$ -	R\$ -
jul/21	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ago/21	R\$ -	R\$ -	R\$ -
set/21	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Estimativa	R\$ 2.100.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 1.750.000,00

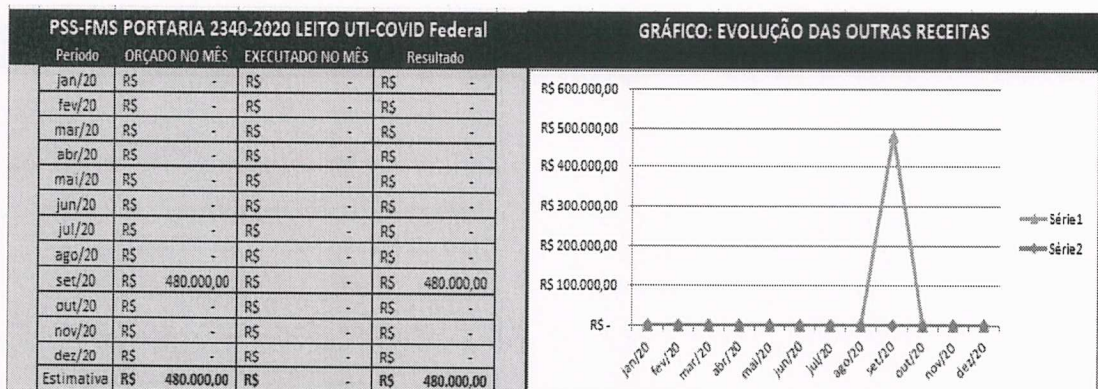




Considerando o combate ao COVID19, celebra o Hospital de Gaspar habilitação a portaria nº1384 com o Ministério da Saúde, através da Secretária Municipal da Saúde com o Hospital de Gaspar, a disponibilização de 10 Leitos de UTI SUS, por prazo de 180 dias, ou enquanto perdurar a pandemia. No valor total de **R\$1.440.000,00**. Segue na planilha abaixo, **valores estimados orçado x execução das despesas realizadas**.



Considerando o combate ao COVID19, celebra o Hospital de Gaspar habilitação a portaria nº1384 com o Ministério da Saúde, através da Secretária Municipal da Saúde com o Hospital de Gaspar, a disponibilização de 10 Leitos de UTI SUS. No valor total de **R\$480.000,00**. Segue na planilha abaixo, **valores estimados orçado x execução das despesas realizadas**.



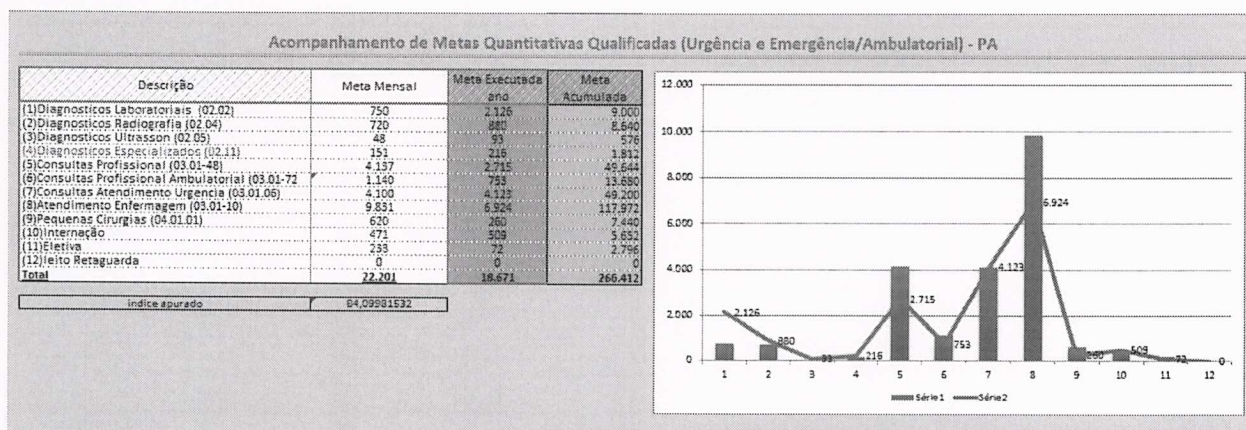


4. METAS QUALIFICADAS FMS 179/2019

Metas Quantitativas Urgência/Emergia (PA-Ambulatório, Cirúrgico)

Considerando a portaria nº1.631, de 1º de outubro de 2015, subsidia esta apresentação o Mapa da Saúde encontrada nos critérios que especificam o planejamento integrado.

O **HNSPS** presta atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitem de atendimento de alta complexidade. Mantém pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminham aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial. No quadro abaixo demonstra a evolução de atendimentos na unidade hospitalar e suas metas contratuais, considerando o **anexo "B" contrato FMF-179/2019** (Plano operativo anual e metas Serviços Ambulatoriais e Hospitalares), segue planilha abaixo:



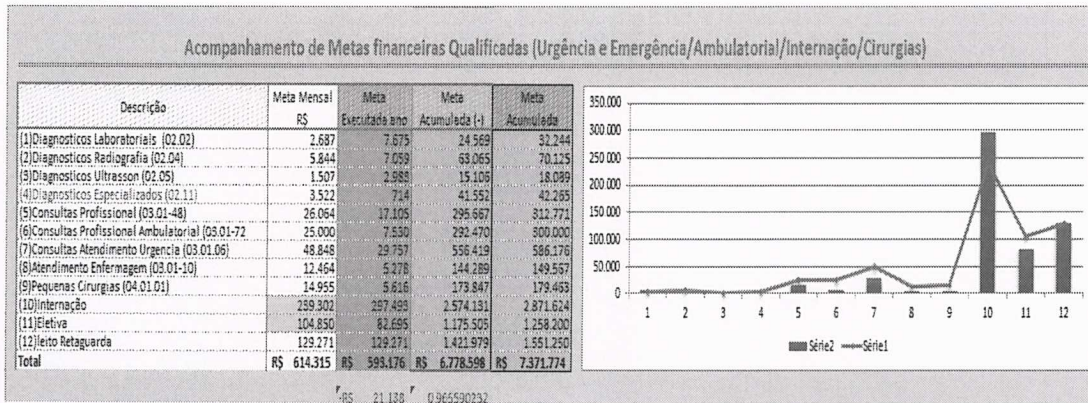
divergência das AIH/ESTATÍSTICA
 OBS.: considera a entrada do paciente na clínica medica (estatística) internação
 OBS.: considera a saída e alta do paciente na clínica medica (financeiro) internação

A metodologia avaliativa quantitativa, incorpora análise estatística descritiva, promovendo um diagnóstico de produtividade. Busca aferir os indicadores buscando possibilidades de nexos explicativos. Os resultados apresentando: Meta Mensal de **22.201** procedimentos, foram realizados **18.867**, uma performar-se de **76%**.



Metas financeiras Urgência/Emergência (Ambulatório/Internação/Cirúrgica)

Considerando o **Anexo B – Contrato FMS-179/2019** (Plano Operativo Anual de Ações e Metas Serviços Ambulatoriais e Hospitalares – Metas Quantitativas, Qualitativas e indicadores evolutivos, segue dados das metas realizadas no mês corrente:



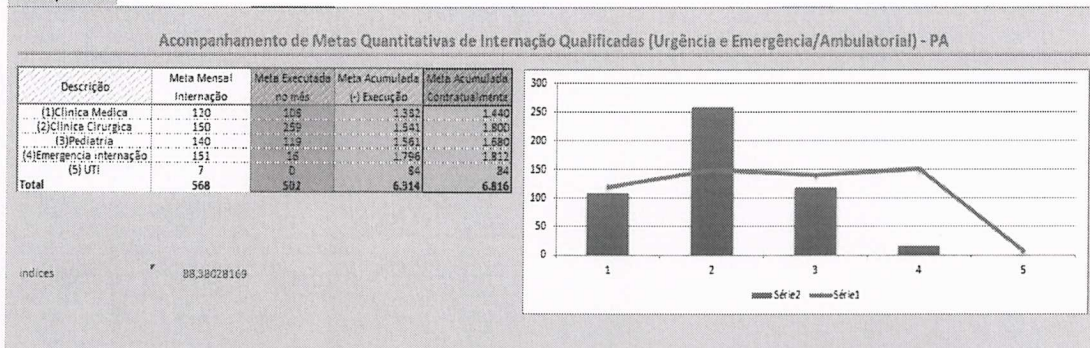
Modus Operandi: em consideração as despesas para execução e manutenção da unidade, demonstra um custo resolutivo e qualificado aos pacientes SUS. O faturamento incorrido dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais apresenta um total de R\$593.176. A governança corporativa e a gestão (HNSPS_SMS), devem **atentar-se aos índices** relacionados a sua previsão executiva das receitas. Existe risco a gestão dos recursos de produção de atendimento a clientes do Sistema único de Saúde (SUS), que no mês apresenta índice de 96% de sua meta financeira.

A produção MAC_SUS, teto previsto de R\$239.302, no mês foi realizado R\$297.493. superior ao teto, <58.191.



Metas Quantitativas de repasse Fundo a Fundo de ordem federativa

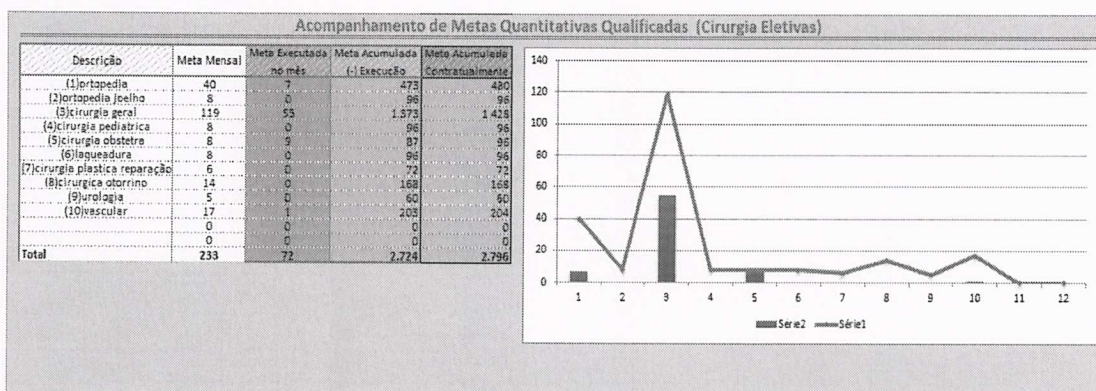
Considerando o **Anexo B – Contrato FMS-179/2019** (Plano Operativo Anual de Ações e Metas Serviços Ambulatoriais e Hospitalares – Metas Quantitativas, Qualitativas e indicadores evolutivos, segue dados das metas de **INTERNAÇÕES** realizadas no mês corrente atingiram a meta de 502 internações, com meta estabelecida contratualmente de 471 mês. Oferta contratual >31. Corresponde 101,06%.



Observação: O número de pacientes internados em **Emergência de internação**, considera pacientes com ingresso a atendimentos de estabilização e manutenção a vida para que ocorra por regulação sua transferência a centro de referências e/ou estabilização de pesquisas aos sintomas apresentados.

Metas Quantitativas de cirurgias Eletivas

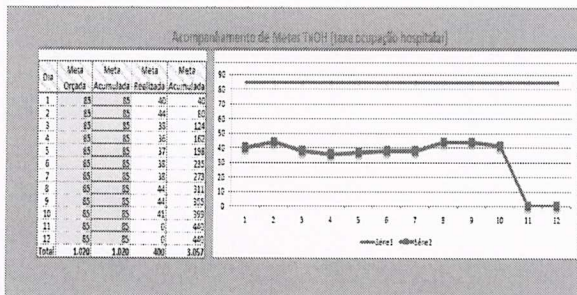
Considerando o **Anexo B – Contrato FMS-179/2019** (Plano Operativo Anual de Ações e Metas Serviços Ambulatoriais e Hospitalares – Metas Quantitativas, Qualitativas e indicadores evolutivos, segue dados das metas **CIRURGIAS ELETIVAS** realizadas no mês corrente representa 72 cirurgias em regime eletivo. As metas contratuais são de 233 ao mês. As metas são <161 menor. De 100% atingiu 31%. Não consta na contratualização as consultas realizadas em pré-operatório, presta informação a nível demonstrativo. Por ser demanda externa, verifica ociosidade.



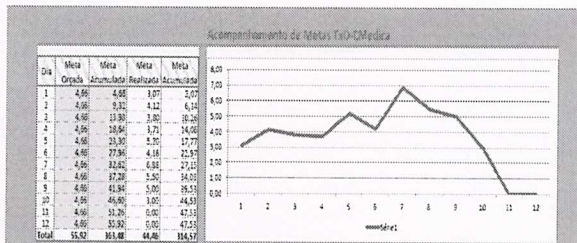


5. PANORAMA ÍNDICES HOSPITALAR DE ANÁLISES

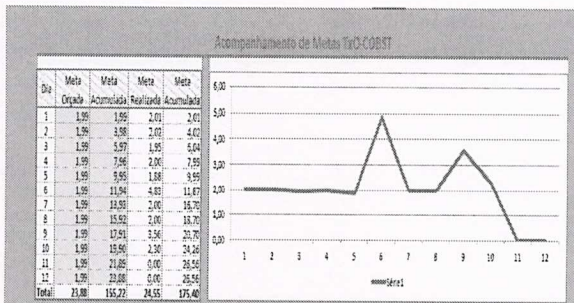
Considerando a portaria nº1.631, de 1º de outubro de 2015, subsidia esta apresentação o Mapa da Saúde encontrada nos critérios que especificam o planejamento integrado. Em análise as TxOH (taxa ocupação hospitalar), TxOcm (taxa ocupação Clínica Médica), TxObst (taxa ocupação Obstétrico e TxOclínicacirurgica);



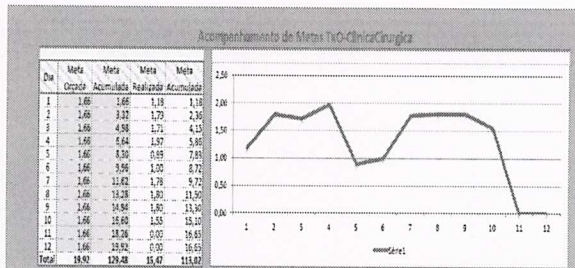
Considerando a portaria nº1631, a média indicada para representar a TxOH é de 85% de ocupação. Abaixo deste índice, baixa resolubilidade, baixo custo-efetivada. **Via de regra, o HNSPS não tem um papel claro de sua missão na rede em que está inserida.** O índice ocupação é de TxOH de 41%. (Ociosidade).



Considerando a contratualização os índices de Metas a Taxa de Ocupação na Clínica Médica TxO=3 dias, índice de ocupação. Atendimento realizado em 108 pacientes.



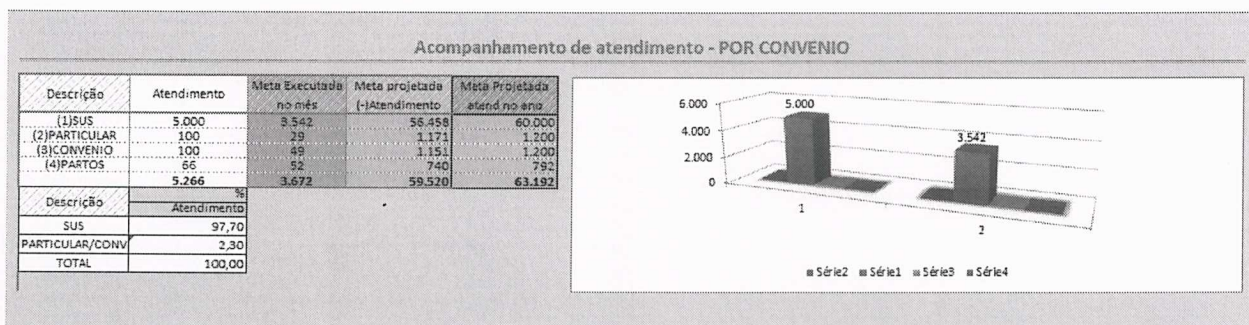
Considerando a contratualização os índices de Metas a Taxa de Ocupação no Centro Obstétrico TxOcobst=2 dias, o índice de ocupação. Atendimento realizado em 119 pacientes.



Considerando a contratualização os índices de Metas a Taxa de Ocupação na ClinicaCirurgica TxOclínicacirurgica=1 dias, o índice de ocupação. Atendimento em 259 pacientes.

Ocupação geral de atendimento representa 97% SUS.

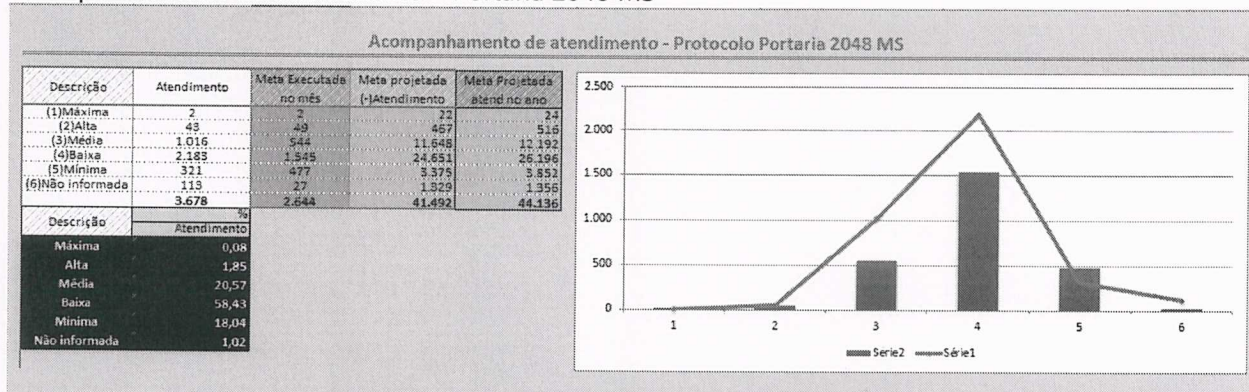
Considerando os atendimentos realizados por convênios. Verifica que **97%** são usuário do Sistema único de Saúde. Representa sua maior fonte de geração de receita e sua tipicidade.



Considerando a portaria nº2048 do Ministério da Saúde, propõe a implantação nas unidades de atendimento de urgências o acolhimento e a "triagem classificatória de risco".

EMERGÊNCIA	Emergência: Caso gravíssimo, com necessidade de atendimento imediato e risco de morte.
MUITO URGENTE	Muito urgente: Caso grave e risco significativo de evoluir para morte. Atendimento urgente.
URGENTE	Urgente: Caso de gravidade moderada, necessidade de atendimento médico, sem risco imediato.
POUCO URGENTE	Pouco urgente: Caso para atendimento preferencial nas unidades de atenção básica.
NÃO URGENTE	Não urgente: Caso para atendimento na unidade de saúde mais próxima da residência. Atendimento de acordo com o horário de chegada ou serão direcionados às Estratégias de Saúde da Família ou Unidades Básicas de Saúde. Queixas crônicas, resfriados, contusões, escorções; dor de garganta; ferimentos que não requerem fechamento e outros.

Acompanhamento de atendimento – Portaria 2048 MS





5.1 Considerações Finais

INTRODUÇÃO:

DO OBJETO (Compliance):

Objetiva apresentar aos órgãos e entidades da Administração Pública – gestores dos programas de execução ao contrato **FMS nº179/2019, FMS nº2021/2020** a princípio, a adoção de medidas preventivas e corretivas, visando melhorias da execução dos programas implementados. Neste sentido, solidificar pensamentos doutrinários, evoluindo o bem social usufruído, compulsando de análises de suas formalidades e princípios contábeis e juridicidade.

DOS FATOS:

Considerando em atender as ações de média complexidade em saúde, de forma complementar, a Prefeitura municipal de Gaspar, representada pela Secretária Municipal de Gaspar, celebrou convênio com o Hospital de Gaspar (HNSPS), através do contrato de Prestação de serviço em Saúde nº179/2019 em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. A execução e a avaliação do convênio (serviços de saúde) são balizadas pelo Plano Operativo Anual – POA, prevista em cláusulas contratuais. Sobrevém no curso da contratualização **observar atentamente**, o que prevê a Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de Janeiro de 1997_Celebração de convênios DOU de 31/01/97. Disciplina a celebração de convênios, em seu art. 8º - V, devem ser **utilizados recursos públicos para pagamento de gastos no lapso temporal entre o fim da vigência do convênio**, momento quando relacionados a seu objeto, fato que deve ser objetivo de vigilância em sua execução aos partícipes. Considerando um time lapso de 45 dias entre o fato e a essência patrimonial. Fato considerado por geração de obrigação acessórias, alimentação em sistema SUS, SRF, SEM (...).

Considerando a epidemia do COVID-19, fica declarado Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Federal nº 6/2020 de 20/03/2020, Decreto Legislativo Estadual nº 18.332 de 20/03/2020 e Decreto Legislativo Municipal nº 9.316 de 24/03/2020. De acordo com o Estado de Calamidade Pública, as metas contratuais qualitativas e quantitativas estabelecidas ficam prejudicadas em sua atividade operativas. Ao reconhecer a calamidade pública, **permite o descumprimento das metas, fortalecendo instrumento de combate ao COVID-19.**

Considerando apropriação de receitas pendentes no valor de R\$1.400.000,00, portaria 1384/2020 UTI.

Considerando apropriação de receitas pendentes no valor de R\$16.222,37, convenio PT2019007997.

Considerando apropriação de receitas pendentes no valor de R\$156.800,00, convenio PT2020TR00134.

Considerando apropriação de receitas pendentes no valor de R\$480.000,00. Convenio Portaria 2340-Covid/19.

Considerando apropriação de receitas pendentes no valor de R\$277.200,00. Convenio 1392.

Considerando apropriação de receitas no valor de R\$2.100.000,00, apropriação mensal de R\$350.000,00 em 180 dias, mais 500.000,00 a ser disponibilizado pelo Fundo Nacional da Saúde para o Fundo Municipal da Saúde.

Ressalva que não foram reconhecidas as atualizações dos passivos tributários, orientando pela administrativo.

Por fim, torna-se aos partícipes conhecido os fatos, dada a importância necessária sobre todo o exposto, é o relatório;

Sem mais, para o momento;

Claudio Marmentini
Diretor Administrativo
CRA 6-01231/SC
HOSPITAL DE GASPAR



Aurino Amaral
Contabilista CRCSC14898-O
HOSPITAL DE GASPAR